**PROCESSO Nº 48358/2025 – TJMA**
**CONTRATO Nº 0216/2023 – TJMA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Bevilácqua", Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **Empresa RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.615.450/0001-40, com sede na SIG, qd. 04, n° 25, sala 329/330, Brasília/DF, CEP: 70.610-440, fone: (61) 3051- 1366, e-mail: rafael@raleduc.com.br, neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL DE ALENCAR LACERDA**, portador da Carteira de Identidade n° 1611594 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n° 702.515.761-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste**, em observância ao disposto na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicadas à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto

a) **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 0216/2023 – TJMA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2025 até 17/11/2026.

b) **REAJUSTE DOS PREÇOS** com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos doze meses, referente a julho/2025 no percentual de 5,2252%.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

2.1. O valor do reajuste é de **R$ 4.137,60 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, destinado a cobrir as despesas decorrentes das demandas de execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO**

3.1. O valor anual reajustado do contrato passa a ser de **R$ 83.326,80 (oitenta três mil, trezentos e vinte seis reais, oitenta centavos),** conforme DESPACHO-COCON nº 19172025 em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste aditivo correrão à Dotação Orçamentária seguinte:
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 - Fundo Especial do Poder Judiciário - FERJ;
**FUNÇÃO:** 02 – Judiciária;
**SUBFUNÇÃO:** 061 - Ação Judiciária;
**PROGRAMA:** 0543 - Prestação Jurisdicional;
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6003 - Ações de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicação - FERJ
**NATUREZA DE DESPESA:** 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
4.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2025NE002894,** emitida em **17/10/2025,** disponível no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos.
4.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergaram a aquisição, qual seja **Fundo Especial do Poder Judiciário - FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP nº 108952025** e encontra amparo legal nos arts. 124 a 126 e artigo 92, inciso V, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em obediência ao disposto no artigo 94, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações.
6.2 Este aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no **Contrato nº 0216/2023 – TJMA**, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.10.31 23:18:16 -03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE ALENCAR LACERDA
Data: 22/10/2025 11:26:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**RAFAEL DE ALENCAR LACERDA**
Representante Legal

DESPACHO-COCON - 19172025
Código de validação: 2EB7292BEE
( relativo ao Processo 483582025 )

# DESPACHO

Retificamos o DESPACHO-COCON – 18472025, que trata da solicitação da Divisão de Contratos e Convênios, para calcular o valor do reajuste do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2023 – TJMA, celebrado entre este Tribunal de Justiça e a empresa RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA.

Conforme previsto na Cláusula Sétima, o contrato estabelece reajuste/revisão de preços com base na variação do IPCA, contado a partir da data de apresentação da proposta. Assim, foi considerado o IPCA acumulado dos últimos doze meses, referente a julho/2025, que registrou índice de 5,2252% (Fonte: https://www.portalbrasil.net/ipca/), conforme abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR DO CONTRATO | | | | VALOR DO REAJUSTE | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | IPCA JUL/25 ACUM. 12 MESES | VALOR UNITÁRIO | VALOR DO ADITIVO |
| 1 | Licença de acesso à plataforma de cursos online | Usuário | 40 | R$ 1.979,73 | R$ 79.189,20 | 5,2252% | R$ 2.083,17 | R$ 83.326,80 |
| **TOTAL** | | | | | **79.189,20** | | | **R$ 83.326,80** |

| VALOR DA DIFERENÇA DO REAJUSTE (ORÇAMENTÁRIO) | | |
|---|---|---|
| | | **VALOR TOTAL** |

| ITEM | DESCRIÇÃO | ANUAL |
|---|---|---|
| | VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO | R$ 83.326,80 |
| | VALOR DO CONTRATO | R$ 79.189,20 |
| **VALOR DA DIFERENÇA DO CONTRATO REAJUSTADO** | | **R$4.137,60** |

Diante do exposto, tem-se que, para a formalização do Termo Aditivo ao Contrato, o valor reajustado é de **R$ 83.326,80 (oitenta três mil, trezentos e vinte seis reais, oitenta centavos)**.

À Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária para demais providências.

LÍBIA LÚCIA COSTA DINIZ
Função Gratificada Especial
Coordenadoria de Contabilidade Analítica e Gerencial
Matrícula 175802

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2025 11:46 (LÍBIA LÚCIA COSTA DINIZ)



**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**
#ConsumoConsciente